



Atos do Executivo - Termo de Parceria

Termo de Parceria 02

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2020

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, POR MEIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E
A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
– APAE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, com sede na Praça Benedito Valadares nº 51 Centro, Bom Sucesso/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.368/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Porfírio Roberto da Silva, portador da cédula de identidade de nº M 9.248.659, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.626.926-91, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Cândido Francisco Soares nº 67 Centro, Bom Sucesso/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Iramir Maria da Conceição dos Santos, portadora da cédula de identidade de nº M240524, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.312.966-87 e a entidade **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, com sede no endereço Avenida Juscelino Kubitschek nº 104 bairro Palmeiras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.654.880/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Gustavo Avellar Carvalho, portador da cédula de identidade MG 7173452, inscrito no CPF sob o nº 047.658.526-01, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9790/99, ajustam entre si o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto a formalização dos compromissos e responsabilidades decorrentes do Termo de Aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais de que trata a Portaria MC nº 369/GM/MC de 29 de abril de 2020 com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social devido à situação de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do COVID-19, para a estruturação da rede do SUAS por meio de aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas com deficiência, em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente Termo se dará pelo período de 06 (seis) meses mediante o fornecimento de alimentos pelo Poder Público à Entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para atendimento a 64 (sessenta e quatro) indivíduos, com vistas à promoção da saúde, prevenção e mitigação dos riscos quanto a infecção e disseminação dos vírus da COVID-19.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1.1. Disponibilizar à Entidade os alimentos para atendimento à 64 (sessenta e quatro) indivíduos conforme valores especificados na clausula quarta;

1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo;

1.3. Manter em seus arquivos pelo prazo de 5 (cinco) anos toda a documentação pertinente à aquisição dos gêneros alimentícios previstos no objeto deste Termo;

1.4. Prestar apoio necessário à Entidade para que seja alcançado o objeto deste instrumento em toda a sua extensão.

2. DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

2.1. Oferecer os gêneros alimentícios as famílias dos indivíduos em atendimento na entidade zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

2.2. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.3. Produzir e apresentar relatório final das atividades desenvolvidas;

2.4. Encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social as Notas Fiscais dos gêneros alimentícios devidamente assinadas imediatamente após seu recebimento;

2.5. Elaborar o plano de trabalho para a execução das atividades inerentes a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Para cumprimento do objeto proposto neste Termo de Parceria, a Prefeitura Municipal utilizará os recursos constantes na conta corrente nº 16219-1 provenientes do Termo de Aceite – Emergência COVID-19 firmado em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020.

2. O valor global para aquisição dos alimentos é de R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais) para atendimento a 64 (sessenta e quatro) indivíduos pelo período de seis meses.

3. O cálculo do valor acima mencionado foi estimado de acordo com o inciso II do § 1º do art 4º da Portaria MC nº 369 de 29 de abril de 2020, assim determinado: valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensais por pessoa.

4. O quantitativo de indivíduos a serem atendidos foi apurado de acordo com os cadastros ativos no CadSUAS em março de 2020, totalizando 64 (sessenta e quatro).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.07.01.08.244.0052.2161.3.3.90.30.00 fonte 129 ficha 170.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência pelo **período de 06 (seis) meses** para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente TERMO DE PARCERIA fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Termo de Aceite – Emergência COVID-19 firmado em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social em 04/06/2020 para ciência de todos e posteriormente na data de 17/06/2020 o plano de ação foi aprovado em plenária de ata nº 182 e resolução nº 003.

2. Ao final da execução deste Termo de Parceria, o relatório final constante no item 2.3 da cláusula terceira deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Parceria que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Bom Sucesso/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Sucesso/MG, em 30 de Junho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Iramir Maria da Conceição dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Leonardo Lara Oliveira

Assessor Jurídico Municipal

Gustavo Avellar Carvalho

Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF _____ CPF _____

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

I - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede no endereço Avenida Juscelino Kubitschek nº 104 bairro Palmeiras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.654.880/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Gustavo Avellar Carvalho, portador da cédula de identidade MG 7173452, inscrito no CPF sob o nº 047.658.526-01.

II - MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, com sede na Praça Benedito Valadares nº 51 Centro, Bom Sucesso/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.368/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Porfírio Roberto da Silva, portador da cédula de identidade de nº M 9.248.659, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.626.926-91, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Cândido Francisco Soares nº 67 Centro, Bom Sucesso/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Iramir Maria da Conceição dos Santos, portadora da cédula de identidade de nº M240524, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.312.966-87.

OBJETIVOS

Atender 64 (sessenta e quatro) famílias de indivíduos em atendimento na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com o fornecimento de gêneros alimentícios, inclusive ricos em proteínas, como forma de promoção à saúde e prevenção ao Coronavírus.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

De julho a dezembro de 2020.

ORÇAMENTO

Serão utilizados recursos que foram disponibilizados pelo Ministério da Cidadania em conformidade com a alínea b do inciso I do art 2º da Portaria 369 de 29 de abril de 2020.

Bom Sucesso, 30 de junho de 2020.

Gustavo Avellar Carvalho

Presidente Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Iramir Maria da Conceição dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Atos do Executivo - Termo de Parceria

Termo de Parceria 01

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, com sede na Praça Benedito Valadares nº 51 Centro, Bom Sucesso/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.368/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Porfírio Roberto da Silva, portador da cédula de identidade de nº M 9.248.659, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.626.926-91, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Cândido Francisco Soares nº 67 Centro, Bom Sucesso/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Iramir Maria da Conceição dos Santos, portadora da cédula de identidade de nº M240524, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.312.966-87 e a entidade **Asilo São Vicente de Paulo**, com sede no endereço Rua São Vicente de Paulo nº 400 bairro Cruzeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.231.629/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Helton da Mata Santos, portador da cédula de identidade MG 10762764, inscrito no CPF sob o nº 047.843.096-59, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9790/99, ajustam entre si o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto a formalização dos compromissos e responsabilidades decorrentes do Termo de Aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais de que trata a Portaria MC nº 369/GM/MC de 29 de abril de 2020 com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social devido à situação de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do COVID-19, para a estruturação da rede do SUAS por meio de aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente Termo se dará pelo período de 06 (seis) meses mediante o fornecimento de alimentos pelo Poder Público à Entidade Asilo São Vicente de Paulo para atendimento a 72 (setenta e dois) idosos, com vistas à promoção da saúde, prevenção e mitigação dos riscos quanto a infecção e disseminação dos vírus da COVID-19.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1.1. Disponibilizar à Entidade os alimentos para atendimento à 72 (setenta e dois) idosos conforme valores especificados na clausula quarta;

1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo;

1.3. Manter em seus arquivos pelo prazo de 5 (cinco) anos toda a documentação pertinente à aquisição dos gêneros alimentícios previstos no objeto deste Termo;

1.4. Prestar apoio necessário à Entidade para que seja alcançado o objeto deste instrumento em toda a sua extensão.

2. DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO:

2.1. Oferecer alimentação aos indivíduos institucionalizados na entidade zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

2.2. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.3. Produzir e apresentar relatório final das atividades desenvolvidas;

2.4. Encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social as Notas Fiscais dos gêneros alimentícios devidamente assinadas imediatamente após seu recebimento;

2.5. Elaborar o plano de trabalho para a execução das atividades inerentes a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Para cumprimento do objeto proposto neste Termo de Parceria, a Prefeitura Municipal utilizará os recursos constantes na conta corrente nº 16219-1 provenientes do Termo de Aceite – Emergência COVID-19 firmado em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020.

2. O valor global para aquisição dos alimentos é de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) para atendimento a 72 (setenta e dois) idosos pelo período de seis meses.
3. O cálculo do valor acima mencionado foi estimado de acordo com o inciso II do § 1º do art 4º da Portaria MC nº 369 de 29 de abril de 2020, assim determinado: valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensais por pessoa.
4. O quantitativo de institucionalizados no Asilo São Vicente de Paulo foi apurado de acordo com os cadastros ativos no CadSUAS em março de 2020, totalizando 72 (setenta e dois).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.08.244.0052.2161.3.3.90.30.00 fonte 129 ficha 170.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência pelo **período de 06 (seis) meses** para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente TERMO DE PARCERIA fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Termo de Aceite – Emergência COVID-19 firmado em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social em 04/06/2020 para ciência de todos e posteriormente na data de 17/06/2020 o plano de ação foi aprovado em plenária de ata nº 182 e resolução nº 003.
2. Ao final da execução deste Termo de Parceria, o relatório final constante no item 2.3 da cláusula terceira deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Parceria que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Bom Sucesso/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Sucesso/MG, em 30 de Junho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Iramir Maria da Conceição dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Leonardo Lara Oliveira

Assessor Jurídico Municipal

Helton da Mata Santos

Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF _____ CPF _____

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

I - Asilo São Vicente de Paulo, com sede no endereço Rua São Vicente de Paulo nº 400 bairro Cruzeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.231.629/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Helton da Mata Santos, portador da cédula de identidade MG 10762764, inscrito no CPF sob o nº 047.843.096-59.

II - MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, com sede na Praça Benedito Valadares nº 51 Centro, Bom Sucesso/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.368/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Porfírio Roberto da Silva, portador da cédula de identidade de nº M 9.248.659, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.626.926-91, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Cândido Francisco Soares nº 67 Centro, Bom Sucesso/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Iramir Maria da Conceição dos Santos, portadora da cédula de identidade de nº M240524, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.312.966-87.

OBJETIVOS

Atender 72 (setenta e duas) pessoas institucionalizadas no Asilo São Vicente de Paulo com o fornecimento de refeições completas, inclusive com alimentos ricos em proteínas, como forma de promoção à saúde e prevenção ao Coronavírus.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

De julho a dezembro de 2020.

ORÇAMENTO

Serão utilizados recursos que foram disponibilizados pelo Ministério da Cidadania em conformidade com a alínea b do inciso I do art 2º da Portaria 369 de 29 de abril de 2020.

Bom Sucesso, 30 de junho de 2020.

Helton da Mata Santos

Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Iramir Maria da Conceição dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA Nº 580/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LEANDRO ANANIAS DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 31.207, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LAURIMAR WELINGTON GALDINO CARVALHO**, matrícula nº 31.188, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 13/10/2020 a 11/11/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **EDSON ALVES DE DEUS**, matrícula nº 31.765, cargo Chefe de Setor de Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/10/2020 a 03/11/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 583/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **VIVIANE ANDRADE ALVES**, matrícula nº 24.397, cargo Auxiliar Administrativo, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/09/2020 a 30/09/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 584/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIA APARECIDA DA SILVA BARROSO**, matrícula nº 31.368, cargo Servçal, 38 (trinta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2020 a 12/10/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 578 (quinhentos e setenta e oito) dias, sendo o período de: 01/06/1985 a 23/01/1986; 18/11/1986 a 18/11/1986; 04/10/1988 a 28/08/1989; 07/11/1991 a 25/11/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, do (a) servidor(a) **CLOVES AMERICO MONTEIRO**, matrícula nº 23.101, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom sucesso, 11 de setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 94 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Emenda Constitucional nº 103 de 2019,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIÂNGELA APARECIDA MACHADO**, matrícula nº 31.412, cargo Técnico em Enfermagem, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação, no período de 01/09/2020 a 29/12/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 587/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PATRÍCIA AGUIAR DE MENDONÇA**, matrícula nº 31.358, cargo Fisioterapeuta, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/2020 a 07/08/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MICHELLY APARECIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 31.313, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 13/10/2020 a 11/11/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ISAÍAS DA SILVA VILELA**, matrícula nº 31.176, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 13/10/2020 a 11/11/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 590/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RAIMUNDO ELZIO DA SILVA**, matrícula nº 23.113, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/08/2020 a 26/11/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de setembro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 591/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIMARA NOGUEIRA CARVALHO**, matrícula nº 30.712, cargo Serviçal, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2020 a 03/12/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de setembro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **EZIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 31.085, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/10/2020 a 03/11/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, matrícula nº 31.236, cargo Vigia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/10/2020 a 17/11/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **DAWTON PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.382, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/09/2020 a 25/09/2020 (11 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 595/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROGÉRIO REGES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.537, cargo Motorista , 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2020 a 18/09/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 596/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GRASIELLE EUNICE FLORES**, matrícula nº 26.718, cargo Técnico em Enfermagem, 41 (quarenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2020 a 23/09/2020.

Revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 546/2020 de 17 de agosto de 2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de setembro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **RITA DE CÁSSIA CARDOSO ALMEIDA**, matrícula nº 28.444, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de 09 (nove) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso 17 de setembro de 2020

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 598/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROGÉRIO VITOR CALIXTO**, matrícula nº 28.681, cargo Pedreiro, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/09/2020 a 30/09/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal